

CARTA ABERTA SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA (PEC 287/2016)

As entidades abaixo nominadas, reunidas no Conselho Federal da OAB em 31 de janeiro de 2017, manifestam preocupação com relação ao texto da proposta de Reforma da Previdência (PEC 287/2016), tendo em vista que ela está fundamentada em premissas equivocadas e contém inúmeros abusos contra os direitos sociais.

A PEC 287/2016 tem sido apresentada pelo governo sob discurso de catástrofe financeira e “déficit”, que não existem, evidenciando-se grave descumprimento aos artigos 194 e 195 da Constituição Federal, que insere a Previdência no sistema de Seguridade Social, juntamente com as áreas da Saúde e Assistência Social, sistema que tem sido, ao longo dos anos, altamente superavitário em dezenas de bilhões de reais.

O superávit da Seguridade Social tem sido tão elevado que anualmente são desvinculados recursos por meio do mecanismo da DRU (Desvinculação de Receitas da União), majorada para 30% em 2016. Tais recursos são retirados da Seguridade Social e destinados para outros fins, especialmente para o pagamento de juros da dívida pública, que nunca foi auditada, como manda a Constituição.

Diante disso, antes de pressionar pela aprovação da PEC 287/2016, utilizando-se de onerosa campanha de mídia para levar informações questionáveis à população, exigimos que o Governo Federal divulgue com ampla transparência as receitas da Seguridade Social, computando **todas** as fontes de financiamento previstas no artigo 195 da Constituição Federal, mostrando ainda o impacto anual da DRU, as renúncias fiscais que têm sido concedidas, a desoneração da folha de salários e os créditos tributários previdenciários que não estão sendo cobrados.

A proposta de reforma apresentada pelo governo desfigura o sistema da previdência social conquistado ao longo dos anos e dificulta o acesso a aposentadoria e demais benefícios à população brasileira que contribuiu durante toda a sua vida.

Dentre os abusos previstos na PEC 287/2016 destacamos os seguintes:

- 1) Exigência de idade mínima para aposentadoria a partir dos 65 (sessenta e cinco) anos para homens e mulheres;
- 2) 49 (quarenta e nove) anos de tempo de contribuição para ter acesso à aposentadoria integral;
- 3) Redução do valor geral das aposentadorias;
- 4) Precarização da aposentadoria do trabalhador rural;
- 5) Pensão por morte e benefícios assistenciais em valor abaixo de um salário mínimo;
- 6) Exclui as regras de transição vigentes;
- 7) Impede a cumulação de aposentadoria e pensão por morte;
- 8) Elevação da idade para o recebimento do benefício assistencial (LOAS) para 70 anos de idade;
- 9) Regras inalcançáveis para a aposentadoria dos trabalhadores expostos a agentes insalubres;
- 10) Fim da aposentadoria dos professores.

Além disso, a reforma da previdência prejudicará diretamente a economia dos municípios, uma vez que a grande maioria sobrevive dos benefícios da previdência social, que superam o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Diante disso, exigimos a suspensão da tramitação da PEC 287/2016 no Congresso Nacional até que se discuta democraticamente com a sociedade, de forma ampla, mediante a realização de audiências públicas que possibilitem a análise de estudos econômicos, atuariais e demográficos completos, a fim de que sedê a devida transparência aos dados da Seguridade Social.

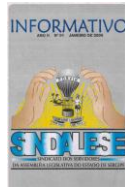
É necessário garantir a participação da sociedade no sentido de construir alternativas que venham melhorar o sistema de Seguridade Social e ampliar a sua abrangência, impedindo o retrocesso de direitos sociais.

Brasília, 31 de janeiro de 2017.

Apoio:









SINTAFISCO
Sindicato dos Técnicos do Fisco do Estado do Amazonas



sinafresp Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo

SINDAFESP
SINDICATO E ASSOCIAÇÃO DOS AJUNTOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



SINDCÂMARA
Associação Nacional dos Servidores Públicos Municipais do Brasil
"Se eu trabalhar por todos todos"



SINDIFISCO
MATO GROSSO

Sindilegis
A SERVIÇO DO BRASIL

SINDICATO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SINDILEX

SINDSEMA



SindServ
Sindicato dos Servidores Municipais de Barueri

SinFPOL



SITESP
SINDICATO DOS TÉCNICOS DA FAZENDA ESTADUAL DE SÃO PAULO



UNACON Sindical
SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS E TÉCNICOS DE FINANÇAS E CONTÁBIL



Fespesp

AFOCFE
SINDICATO
TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS - RS



ANFFA SINDICAL
Sindicato Nacional dos Fisco Federais Agrícolas



FENAMP
Federação Nacional dos Servidores do Ministério Público do Brasil

FITERT
Federação dos Radialistas

SIMPE
RS
SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SINDLER
SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA



SINDPREVS/SC

FENASPS
Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

SINDALEMG
Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

SINDPREVS/RN



SINDJUS



AAPREC
ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS PREVIDENCIÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL

AFISMAT
ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO



CGTB
CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL

FUNDAÇÃO ANFIP
Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social e Tributário

INSTITUTO GOIANO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários



SINDIFISCO NACIONAL

FENAM
Federação Nacional dos Médicos

afipea-sindical
Sindicato Nacional dos Servidores do Ipea





AFPEP

